



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
15 JUN 2021 10:30 Hs	
Nº Protocolo	9680 15/06/21
Rubrica Protocolista	

MENSAGEM Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2021, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 043/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 043/2021, que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INDÍGENA PITAGUARY E A MEDALHA PITAGUARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pituary é a auto denominação do “povo que vive ao pé da serra”. Os primeiros registros da ocupação do Povo Indígena datam do século XVII, tornando-os os primeiros habitantes do território hoje conhecido como municípios de Maracanaú e Pacatuba. Com uma população de 5.093 índios (indígenas) (2021), distribuídos em quatro Aldeias: Horto, Olho D’água, Santo Antônio e Monguba, têm reconhecido um território de 1735 hectares, segundo dados da Funai.

Não obstante os registros históricos, no século XIX, o Estado do Ceará foi a primeira província em negar a existência da presença indígena em seu território, processo que só começou a ser revertido na segunda metade do século XX. Isto causou não só a perda de visibilidade das comunidades tradicionais, mas também a usurpação de suas terras e escravização de muitos indígenas. Na Aldeia Santo Antônio pode-se perceber reflexos dessa história na Igreja e no açude que foram construídos com trabalho escravo, bem como na senzala onde aconteciam os castigos aos que se levantavam contra a opressão.

Na década de 90, iniciou-se o processo de organização política dos Pituary na luta pela demarcação de suas terras. Foi criado o Conselho Indígena Pituary – COIPY, que se reunia na palhoça e no galpão onde funcionou parte da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará – EPACE. Ainda no princípio, o indígena Daniel Araújo desenvolvia tanto a função de cacique quanto a de presidente do conselho. Em 1993, ainda no início da mobilização pela demarcação da terra indígena Pituary, a presença desse povo foi oficialmente reconhecida por um projeto de lei da Câmara Municipal de Maracanaú. O reconhecimento do território aconteceu conforme PORTARIA Nº 2.366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 do Ministério da Justiça do Brasil.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



O Povo Pitaguary escolheu essa data como forma de demarcar espaço e chamar a atenção do poder público. Na terra Pitaguary o padroeiro é Santo Antônio, portanto existem grandes romarias para aldeia no dia 12 de junho. Como forma de mostrar a sociedade que no local vivem os indígenas Pitaguary ficou esse dia como o dia da Resistência Pitaguary. Dia em que os Pitaguary se reúnem aos pés da Mangueira Sagrada e celebram a vida e pedem forças pra seguir na luta. É um intenso ritual de cultura e espiritualidade. A mangueira é o símbolo máximo da resistência do Povo Pitaguary.

Com o objetivo de reconhecer e valorizar a história e cultura da etnia, também em atenção à solicitação da comunidade, pretende-se estabelecer o Dia Municipal do Indígena Pitaguary no âmbito do Município de Maracanaú.

A presente iniciativa é o reconhecimento da gestão municipal face ao grau de relevância que os povos indígenas representam para a história de nossa cidade, principalmente no sentido de manter viva a cultura dos nossos primeiros habitantes.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INDÍGENA PITAGUARY E A MEDALHA PITAGUARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Indígena Pitaguary, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Parágrafo único: O dia instituído no *caput*, deste artigo, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 2º. A data será celebrada aos pés da Mangueira Sagrada Bicentenária, símbolo máximo da resistência do Povo Pitaguary, através de ritual de cultura e espiritualidade.

Art. 3º. Cria a Medalha Pitaguary, outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, no dia 12 de junho de cada ano, com a finalidade de reconhecer aqueles que se destacaram na luta pela demarcação da terra indígena Pitaguary, bem como aqueles que contribuíram ou contribuem para a preservação da cultura e espiritualidade do Povo Pitaguary, em vida ou em memória.

Parágrafo único: A entrega da Medalha Pitaguary será feita anualmente e coincidirá com o Dia Municipal do Indígena Pitaguary.

Art. 4º. A Câmara Municipal Maracanaú poderá realizar Sessão Solene para celebrar o Dia Municipal do Indígena Pitaguary, bem como para entregar a Medalha Pitaguary.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430